



O PAPELEIRO

Informativo outubro de 2015

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Piracicaba

Oji papéis está querendo tumultuar no caso da Abrange

Infelizmente, a Oji Papéis parece que está querendo tumultuar no caso referente aos companheiros da Abrange, que trabalham na empresa de forma terceirizada “fraudulenta”, conforme a própria Justiça. Ao invés da Oji Papéis cumprir decisão do TRT da 15ª Região, determinando que todos os funcionários que trabalham ou trabalharam na OJI Papéis na atividade fim, através da ABRANGE, no período de AGOSTO DE 2005 até esta data, deverão ter anotado na CTPS (Carteira de Trabalho) o contrato com a OJI ou FIBRIA CELULOSE, ou seja, passam a ser funcionário da empresa, preferiu recorrer a uma nova instância da Justiça e, pior, está atacando o Sintipel, provavelmente, por sermos o autor da ação para estender este benefício aos companheiros terceirizados.

Companheiros, o Sintipel foi à Justiça unicamente para corrigir os equívocos contra os companheiros e garantir que todos os direitos que os funcionários da FIBRIA ou OJI Papéis têm também sejam garantidos aos que trabalham ou trabalharam através da ABRANGE, na atividade fim.

Importante dizer que tanto no BOLETIM INFORMATIVO, de setembro, assim como no Jornal Informativo deste mês de outubro, o SINTIPEL deixa claro que este processo vitorioso no TRT da 15ª Região, estava em prazo de recurso, ou seja, a Oji Papéis poderia acatar ou recorrer a uma instância superior da Justiça. A Oji preferiu recorrer e nós respeitamos.

No entanto, nós do SINTIPEL, mais do que respeitarmos os trabalhadores da ABRANGE, fazemos questão de trabalharmos firmes e fortes por cada um deles, assegurando a garantia de todos os seus direitos. Diante disso, o nosso entendimento é de que somos os seus legítimos representantes e esperamos que a direção da OJI PAPÉIS também tenha esta interpretação. Além do que, todos os benefícios que os companheiros da OJI contam foram resultados de conquistas obtidas sempre com muita luta e ações do SINTIPEL, e que, com certeza, a Justiça, mesmo nesta nova instância, estabelecerá que também terá que ser estendido a todos os companheiros da ABRANGE beneficiados no processo da atividade fim.

EM TEMPO – Todos os companheiros que tem direito devem procurar o advogado do processo pelo telefone 3371-2425.

Trabalhador, este é o seu Sindicato trabalhando FORTE por você!

A DIRETORIA